

Santa Casa de Misericórdia de Avaré
Código: 302740
A/C: Sr. Miguel Chibani Bakr – Provedor
Avaré – SP.

Prezado (a) Senhor (a),

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
PORTARIA Nº 909, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Considerando o Parecer Técnico nº 468/2018- CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.069863/2018-60, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, CNPJ nº 44.584.019/0001-06, com sede em Avaré (SP).

A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,
Leonice de Oliveira (assinatura eletrônica)

p/Edson Rogatti
Diretor-Presidente

lo/



N.º 120- Seção 1, segunda-feira, 25 de junho de 2018 – pág. 45

Ministério da Saúde

PORTARIA Nº 909, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, com sede em Avaré (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde-Substituta, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 468/2018- CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.069863/2018-60, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, CNPJ nº 44.584.019/0001-06, com sede em Avaré (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO